

LEI Nº. 495/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº.455/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na dotação abaixo especificada.

12 – SEC. MUN CULTURA ESP, LAZER TURISMO
12.01.01 – SECRETARIA MUN TURISMO ESP LAZER TURISMO
12.01.01.27.366.0039.3095 – Obras Construção/Ampliação de Unidades Esportivas

31904100 – Obras e Instalações
100 – Recursos ordinários R\$ 50.000,00
192 – Alienação de Bens R\$ 80.000,00

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 – SEC. MUN. DE SAUDE
09.02.01 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
09.02.01.10.122.0014.3046– Veículos Móveis e Equipamentos para Serviços da Atenção Básica Saúde
44905200 – Equipamentos e Material Permanente
192 – Alienação de Bens R\$ 80.000,00

08 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
08.01.01 – DIVISAO DE OBRAS URBAN E SANEAMENTO
08.01.01.15.451.0029-3026- Obras de Constr. E Pavimentação de Vias Públicas Municipais
44905100 Obras e Instalações
100 - Recursos ordinários R\$ 50.000,00

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 20% (vinte por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí para o exercício de 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.455/2017 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 039 Esporte e Lazer

Ação: 3095 - Obras Construção/Ampliação de Unidades Esportivas

| Exercício | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|---------|----------------|-------------|-----------------|
| 2019 | Obras | Unidade | 1 | 130.000,00 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 30 de setembro de 2019.


Larravardiere Batista Cordeiro
Prefeito Municipal

